



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.111, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Aprova o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos dos Cursos conexos ao de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.997, de 3 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 239, de 13 de dezembro de 2021, Seção 1, Página: 120, que regulamenta o registro profissional junto aos Corecons dos egressos de cursos de graduação em grau de bacharelado e conexos ao de Economia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2011, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU nº 128, de 5 de julho de 2019, Seção 1, Página: 167, que dispõe sobre o registro nos Corecons dos diplomados em Relações Internacionais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 141100.000112/2025-21 e o deliberado na 742ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Cofecon, realizada nos dias 30 e 31 de maio de 2025, em Brasília-DF,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o registro nos Conselhos Regionais de Economia:

- I. Processo nº 141113.000101/2025-00: Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Federal de Roraima, Código do Curso no e-Mec: 101338;
- II. Processo nº 141102.002429/2025-81: Bacharelado em Matemática Aplicada a Negócios da Universidade de São Paulo - USP, Código do Curso no e-Mec: 80509.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 4 de junho de 2025

Econ. Tania Cristina Teixeira
Presidenta do Cofecon